



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
MESA DIRETORA

**ATO DA MESA DIRETORA n.º 009/2020**

**Ementa:** Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de João Lisboa durante o período de recesso parlamentar, bem com altera o Ato da Mesa Diretora nº 008/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a confirmação de que os casos de infecções pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), já se espalharam por todos os Estados Membros da Federação e estão se espalhando rapidamente pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** a rápida elevação no número de casos de coronavírus na cidade de João Lisboa, sendo 238 (duzentos e trinta e oito) casos confirmados e 08 (oito) óbitos, até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o nosso Município não conta com estrutura suficiente para lidar com os casos de infecções pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o melhor a se fazer neste momento é prevenir a proliferação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelos Poderes constituídos da República – União, Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público está conseguindo reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) com as suas ações;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de João Lisboa/MA precisa deliberar sobre matérias afetas à Pandemia COVID-19, em auxílio às ações do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Durante o período de recesso parlamentar, de 1º de julho a 30 de julho de 2020, ficam mantidas as condições a seguir dispostas:

a) Os servidores serão submetidos ao regime de trabalho em escala ou revezamento, restritos às atividades administrativas internas e a casos de caráter emergencial, de modo que a Câmara Municipal de João Lisboa deverá funcionar, diariamente, com apenas 50% (cinquenta por cento) do quadro de servidores.

Rua 1º de Maio, s/nº. Centro, João Lisboa - Ma. CEP 65922-000



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
MESA DIRETORA

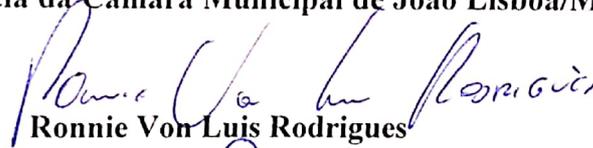
b) A jornada de trabalho será reduzida para 20h semanais ou 4h diárias, sendo de 08h às 12h, mantendo-se o regime de escala ou revezamento entre os servidores.

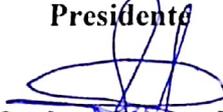
Art. 2º. Ainda, durante o período de recesso parlamentar e tendo em vista o atual estágio da pandemia, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, do Prefeito ou de maioria absoluta dos membros da Casa, para deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, 13 de julho de 2020.

  
Ronnie Von Luis Rodrigues  
Presidente

  
Maria Suelane Santos da Conceição  
Vice-Presidente

  
Adilson Tomaz Pereira  
Secretário

  
Evaldo Carvalho da Silva  
Tesoureiro